



Município de Alpiarça

Órgão: Câmara Municipal

Ata N.º 12

Mandato 2025 - 2029

18 de maio de 2026

Assunto: Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Início da reunião: 15h18m	Término da reunião: 17h30m
----------------------------------	-----------------------------------

Presidente da Câmara Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Vereadores da Câmara Municipal:

Mário Fernando Atracado Pereira

João Luís da Graça Formiga

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

Secretária:

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba



--- Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2025/2029, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Mário Fernando Atracado Pereira, João Luís da Graça Formiga, Jorge Manuel Claudino de Freitas, Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Técnica Superior do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **1: Deliberação - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 27 de abril de 2026 – N.º 11 – Mandato 2025 – 2029.** -----

--- **2: Ratificação – Proposta de Ratificação do Despacho de Nomeação da Comissão de Vistorias.** -----

--- **3: Ratificação - Acordo Quadro N.º 05/2024, para Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços), pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Pedido de atualização extraordinária de preços.** -----

--- **4: Deliberação - Proposta de Aprovação da Carta Municipal da Habitação do Concelho de Alpiarça.** ----

--- **5: Deliberação – Proposta de Valor de Refeições Escolares 2026.** -----

--- **6: Ratificação – Proposta de Trabalhos Complementares N.º 6 – Ratificação | Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e Arranjos Exteriores.** -----

--- **7: Deliberação – Proposta de Aprovação de Minuta de 2.º Aditamento ao Contrato de Empreitada de “Reabilitação de Prédios Habitacionais – Bairro do Eucalíptal, Bairro 25 de Abril e Rua Queiroz Vaz Guedes”.** -----

--- **8: Deliberação - Proposta de Aprovação da Contrapartida Financeira do Município - Programa de Incentivo ao Transporte Coletivo Público de Passageiros (Incentiva+Tp).** -----

--- **9: Ratificação – Proposta de Ratificação do Despacho de Aprovação do Valor de Inscrição na Atividade “Adormecer nos Patudos 2026”.** -----

--- **10: Deliberação - Proposta de Aprovação da Minuta do Adicional N.º 6 ao Contrato de Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e Arranjos Exteriores.** -----

--- **11: Deliberação - Proposta de atribuição de subsídio para o apoio às provas equestres a realizar na Reserva Natural do Cavalo Sorraia - Ano 2026.** -----

--- **12: Deliberação - Lista Definitiva - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior residentes no Concelho de Alpiarça - Ano Letivo 2025/2026.** -----





--- **13: Deliberação - Proposta de Aprovação das Normas de Participação na 44.ª ALPIAGRA – 2026.** -----

--- **14: Deliberação - Proposta de Atribuição de Subsídio à Secção de Futebol Sénior do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça.** -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pela Senhora Presidente da Câmara, eram quinze horas e dezoito minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, com um total de disponibilidades de 3.215.906,92 € (três milhões duzentos e quinze mil novecentos e seis euros e noventa e dois cêntimos).-----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A Senhora Presidente deu início ao período antes da ordem do dia, conferindo a palavra à Vereação.-----

--- Pelo Senhor Vereador Mário Pereira foi tomada a palavra, tendo o mesmo apresentado três questões. A primeira questão incidiu sobre a situação do estacionamento localizado no tardo dos prédios do Largo 1.º de Maio, junto à Escola José Relvas, onde foram recentemente instalados postos de carregamento para veículos elétricos. Referiu o Senhor Vereador, que a criação daquela infraestrutura implicou a afetação de quatro lugares de estacionamento anteriormente utilizados pelos moradores e demais utilizadores daquele espaço. Acrescentou que, foi recentemente abordado por munícipes que manifestaram descontentamento relativamente à situação criada, alegando que, para além da perda dos referidos lugares de estacionamento, não foram criadas alternativas que compensassem essa redução, sobretudo no período noturno, em que existe maior necessidade de estacionamento por parte dos residentes. Referiu, ainda, que alguns moradores terão sido alvo de notificações e aplicação de coimas por estacionamento indevido naquele local, em consequência do incumprimento da proibição de estacionamento existente no espaço destinado aos carregamentos elétricos. O Senhor Vereador salientou, igualmente, que segundo os relatos recebidos, os postos de carregamento apresentam reduzida utilização, sendo raro verificar-se veículos estacionados em carregamento naquele local. Neste contexto, considerou importante que a Câmara Municipal possa ponderar soluções alternativas de estacionamento, que permitam mitigar o problema identificado, sem que isso implique o abandono do investimento realizado na instalação dos carregadores elétricos. De seguida, abordou a situação do Complexo dos Patudos, referindo que aquele espaço tem vindo a evidenciar um acentuado estado de degradação, quer ao nível da manutenção geral, quer em consequência do desgaste natural das infraestruturas, não se tendo verificado, segundo referiu, um investimento continuado na sua requalificação ao longo dos últimos anos. Indicou que existem diversas anomalias visíveis, designadamente nas redes de delimitação de acessos e em vários equipamentos desportivos, como o campo de ténis, o polidesportivo e o campo de futebol de sete, encontrando-se vários





elementos danificados. Referiu, ainda, o desgaste acentuado do respetivo tapete, recordando que já teria sido anteriormente manifestada intenção de proceder à sua substituição ou recuperação. Acrescentou que, os pavimentos em geral apresentam fissuras e zonas esburacadas, verificando-se igualmente deficiências ao nível da manutenção dos espaços verdes, nomeadamente na zona das oliveiras, onde em determinados períodos a vegetação atinge altura considerável. O Senhor Vereador recordou ainda que, há alguns meses, teria sido anunciado um investimento destinado à instalação de campos de padel naquele complexo, mas que, até à presente data, não existem desenvolvimentos visíveis relativamente à concretização desse projeto, questionando se a intenção de criação daqueles equipamentos desportivos se mantém e quais as intervenções previstas para a recuperação e manutenção global do Complexo dos Patudos. Referiu, igualmente, a necessidade de intervenção no edifício de apoio e balneários, designadamente ao nível da pintura exterior e substituição de vidros danificados, considerando necessária uma intervenção abrangente em todo aquele espaço e respetivo edificado. Por último, o Senhor Vereador abordou a situação das obras de pavimentação da Rua Josué Peralta, no Frade de Cima. Recordou que os trabalhos tiveram início há vários anos, tendo posteriormente sido interrompidos e retomados entre agosto e setembro do ano anterior, altura em que foram executados trabalhos de colocação de tout-venant e lancis. Referiu que, tanto quanto julga saber, se encontra apenas em falta a aplicação da camada de alcatrão, mas salientou que já decorreram cerca de oito meses desde a retoma da obra, tendo sido recentemente questionado por moradores relativamente à previsão para a conclusão dos trabalhos de asfaltamento daquela via. Acrescentou ter conhecimento de que existiria a necessidade de aguardar pela compactação natural do piso, nomeadamente do tout-venant, mas considerou pertinente esclarecer se o asfaltamento da Rua Josué Peralta se encontra previsto para breve ou se ainda sofrerá demora adicional. -----

--- Foi concedida a palavra à Senhora Vereadora Fernanda Cardigo, que começou por abordar a situação dos acessos às habitações correspondentes aos “46 fogos”, recordando que já havia suscitado o assunto em reunião anterior. Referiu que, na altura, teria sido transmitido que seria dada prioridade à execução dos acessos às habitações, ficando a componente ajardinada para uma fase posterior. Contudo, informou ter verificado recentemente que não se registaram alterações significativas no local, mantendo-se os trabalhos por concluir, designadamente ao nível da pavimentação dos acessos, encontrando-se ainda o pavê e os paralelos empilhados no espaço, sem que tenha sido garantida a transitabilidade adequada da zona. De seguida, abordou os danos verificados no muro do cemitério na sequência das recentes intempéries, referindo que uma parte da estrutura terá ruído. A este propósito, recordou que a gestão do cemitério se encontra abrangida por contrato interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia, mas referiu ter tido conhecimento de que o Senhor Presidente da Junta terá manifestado não dispor de verba suficiente





para suportar a realização das obras necessárias, razão pela qual teria solicitado apoio à Câmara Municipal. Questionou se a Câmara Municipal prevê efetuar a reparação do muro e qual o prazo estimado para a realização da intervenção. Acrescentou, ainda, que existirá igualmente uma rotura num cano de abastecimento de água naquela zona, situação que terá originado falta de água no local, considerando, contudo, que essa reparação poderá eventualmente ser assegurada pela própria Junta de Freguesia. A Senhora Vereadora chamou, igualmente, a atenção para as condições de segurança rodoviária na Estrada 368-01, que estabelece a ligação entre Alpiarça e Chamusca, referindo que as bermas da via apresentam vegetação excessivamente alta, dificultando significativamente a visibilidade para os condutores que saem das propriedades confinantes com a estrada. Referiu que, em diversos pontos, os condutores são obrigados a avançar parcialmente com os veículos para a faixa de rodagem para conseguirem verificar a aproximação de trânsito, circunstância particularmente preocupante atendendo ao elevado volume de circulação existente naquela estrada e ao histórico de acidentes já ali registados. Destacou, em particular, a zona de acesso proveniente da Praia do Patacão, onde existe uma curva que reduz ainda mais a visibilidade, aumentando o risco de ocorrência de acidentes rodoviários. Posteriormente, abordou a questão da sinalização rodoviária no Concelho, referindo que o tema já havia sido discutido em mandatos anteriores, tendo então sido referido pela Senhora Presidente da Câmara que se encontravam encomendadas novas placas e sinais de trânsito. Contudo, afirmou desconhecer se esse material já foi recebido e instalado, salientando que continuam a existir diversos sinais em estado degradado, nomeadamente na zona industrial, onde identificou um sinal de “STOP” totalmente descaracterizado, encontrando-se completamente descolorado e sem qualquer visibilidade da respetiva sinalização. A Senhora Vereadora alertou para a perigosidade da situação, sobretudo numa zona onde já se registam, ocasionalmente, acidentes rodoviários, considerando que a inexistência de sinalização perceptível agrava os riscos para a circulação automóvel. Referiu, ainda, que algumas placas toponímicas e sinais existentes não aparentam estar estruturalmente degradados, encontrando-se apenas sujos, entendendo que, em determinados casos, uma simples limpeza permitiria recuperar a sua legibilidade. Como exemplo, mencionou a placa identificativa da Rua 1.º de Maio, no Casalinho, que se encontra bastante escurecida e com fraca visibilidade, mas que, no seu entendimento, não necessita de substituição integral, bastando uma intervenção de limpeza e manutenção. -----

--- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, a fim de prestar esclarecimentos relativamente às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores no período antes da ordem do dia. Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Mário Pereira acerca dos lugares de estacionamento junto ao Largo 1.º de Maio, designadamente na zona adjacente à Escola José Relvas,





esclareceu que a intervenção efetuada naquele local se enquadra no projeto das “Ruas Elétricas”, objeto de candidatura apresentada pelo Município, visando dotar aquela área de infraestrutura de carregamento para veículos elétricos. Referiu que a escolha daquela localização, teve em consideração o facto de se tratar de uma zona fortemente utilizada, quer por residentes, quer por professores e funcionários da escola, entendendo o Município que, com a evolução natural da mobilidade elétrica, o número de utilizadores de veículos elétricos naquela área tenderá a aumentar progressivamente. A Senhora Presidente salientou, contudo, que não corresponde inteiramente à realidade a afirmação de que não foram criadas alternativas de estacionamento, esclarecendo que a reorganização do estacionamento efetuada na zona do Centro de Saúde permitiu aumentar o número de lugares disponíveis relativamente à configuração anteriormente existente. Informou, ainda, que a intervenção naquela área não se encontra concluída, estando prevista a requalificação do estacionamento localizado do lado contíguo à escola, junto à respetiva vedação, cujo pavimento se encontra igualmente degradado. A intenção do Município passa por replicar naquele espaço o modelo de organização e reabilitação já executado na zona oposta, incluindo também intervenções nos passeios pedonais existentes entre a farmácia situada à entrada da localidade, os prédios adjacentes e a área do Bairro dos 46 Fogos. Referiu, ainda, que o Município tem vindo a realizar estas intervenções de forma faseada, em função das disponibilidades técnicas e financeiras existentes, acrescentando que não existe, naquela zona, grande margem para criação adicional de estacionamento sem recurso à ocupação da via rodoviária, solução que o Executivo pretende evitar. Acrescentou, igualmente, que com a futura transferência dos serviços do Centro de Saúde para o novo edifício em construção, será libertado o parque de estacionamento atualmente afeto aos utentes e funcionários daquela unidade, circunstância que permitirá aumentar a disponibilidade de lugares para os moradores da zona. Concluiu referindo que, na perspetiva do Executivo Municipal, os residentes não ficaram prejudicados em termos de estacionamento e que continuarão a ser realizadas melhorias e reorganizações naquela área urbana. Passando à questão relativa ao Complexo Desportivo dos Patudos, a Senhora Presidente reconheceu que aquele espaço apresenta necessidades evidentes de manutenção e requalificação, salientando que a ausência de intervenções estruturadas ao longo de vários anos conduziu ao atual estado de degradação. Informou que o Município chegou, inclusivamente, a avançar com consulta ao mercado para substituição do piso do campo de futebol de sete, tendo sido prevista verba para esse efeito no orçamento municipal, à semelhança do que aconteceu relativamente à pista de ciclismo e ao Estádio Municipal. Todavia, na sequência de reuniões realizadas com o clube desportivo “Os Águias” e respetivos responsáveis, surgiu a possibilidade de se proceder a uma intervenção mais abrangente, destinada a adaptar o campo às dimensões regulamentares necessárias para realização de provas oficiais. Nesse âmbito, tornou-se





necessário avaliar tecnicamente os custos inerentes ao alargamento do campo, bem como as adaptações exigidas ao nível dos balneários, designadamente a criação de instalações próprias para árbitros, requisito indispensável para homologação da infraestrutura. A Senhora Presidente destacou, ainda, o crescimento significativo da formação desportiva, sobretudo no futebol juvenil, referindo que o aumento do número de praticantes e equipas tem conduzido a uma utilização intensiva do campo principal de futebol de onze, tornando necessária a criação de soluções complementares. Esclareceu, contudo, que o Município tem encontrado dificuldades na obtenção de propostas por parte de empresas especializadas, quer para apresentação de orçamentos, quer para execução efetiva das obras, situação que tem condicionado o avanço mais célere da intervenção. Referiu, ainda, que se encontram em desenvolvimento projetos de reorganização dos espaços públicos daquela zona, incluindo um plano de reestruturação funcional da área desportiva e de lazer, visando melhorar a utilização dos equipamentos existentes. Nesse contexto, explicou que se pretende autonomizar o circuito de manutenção atualmente sobreposto à pista de BTT, eliminando conflitos entre os utilizadores pedonais e os praticantes de ciclismo, tornando o circuito mais acessível e funcional para a população em geral. Relativamente à eventual instalação de campos de padel, informou que o Município recebeu diversas propostas de investimento privado, sendo que a proposta considerada mais viável implicaria, ainda assim, um investimento significativo por parte da Autarquia, nomeadamente ao nível da preparação das infraestruturas de base. Referiu que os promotores privados apresentaram sucessivas solicitações adicionais, incluindo a construção de um bar e outras estruturas de apoio, circunstância que obrigou o Município a reavaliar o enquadramento financeiro e jurídico do projeto. A Senhora Presidente salientou as dificuldades legais inerentes à concessão e utilização de espaços públicos por entidades privadas, sublinhando a necessidade de garantir, simultaneamente, a legalidade do procedimento, a salvaguarda do interesse público e a viabilidade económica do investimento. Acrescentou que o Município continua empenhado em encontrar uma solução equilibrada, que permita concretizar o projeto sem comprometer os interesses municipais. Quanto à manutenção corrente do Complexo dos Patudos, informou que os trabalhos de limpeza, corte de relva e manutenção das zonas verdes continuam a ser realizados regularmente pelas equipas municipais, de acordo com um calendário rotativo de intervenções em todo o Concelho. Referiu que a zona das oliveiras foi alvo de intervenção na semana anterior e que, sempre que existem eventos escolares ou desportivos programados, os serviços municipais procuram garantir prioritariamente as condições adequadas de utilização do espaço. Esclareceu, ainda, que se encontram previstas várias intervenções pontuais de reabilitação, incluindo a recuperação de caminhos pedonais e ligações entre os diversos equipamentos desportivos. Relativamente à Rua Josué Peralta, em Frade de Cima, a Senhora Presidente esclareceu que anteriormente não existia ali uma verdadeira obra de





urbanização concluída, existindo apenas infraestruturas parciais, designadamente saneamento básico. Referiu que a intervenção atualmente em curso implicou a execução integral de lancis, passeios e regularização do espaço urbano, tendo sido igualmente necessário proceder a ajustes de limites e alinhamentos com proprietários confinantes. Informou que o Município irá lançar um novo procedimento de asfaltamentos no Concelho, no qual será incluída a conclusão da Rua Josué Peralta, bem como outras intervenções pendentes nos Frades. Acrescentou que o procedimento contemplará, igualmente, a requalificação da zona envolvente à associação local, à escola e ao espaço onde foi criado o novo estacionamento, prevendo-se também a instalação de uma pequena área de lazer e merendas com equipamentos destinados às crianças. Passando às questões colocadas pela Senhora Vereadora Fernanda Cardigo, relativamente ao Bairro dos 46 Fogos, a Senhora Presidente explicou que o Município se encontra atualmente concentrado no cumprimento rigoroso dos prazos associados às obras de reabilitação habitacional financiadas pelo PRR. Esclareceu que o objetivo municipal passa por atingir cerca de 80% das habitações reabilitadas, até ao mês de agosto, condição considerada essencial para garantir a totalidade do financiamento aprovado. Referiu que as limitações existentes ao nível da capacidade de realojamento e utilização de habitações modulares condicionam significativamente o ritmo das obras, tendo o Município optado por priorizar as mudanças e a conclusão das habitações em fase mais avançada de intervenção. Acrescentou ainda que, paralelamente às obras municipais, decorreram igualmente trabalhos promovidos por entidades externas, nomeadamente pela E-Redes e operadores de telecomunicações, incluindo substituição de ligações elétricas e futura instalação de fibra ótica, circunstância que levou o Município a adiar a conclusão definitiva dos arranjos exteriores, evitando a necessidade de posteriores demolições e reposições. Relativamente ao muro do cemitério danificado pelas intempéries, informou que os prejuízos foram devidamente reportados à CCDR, no âmbito do levantamento de danos provocados pela tempestade, encontrando-se aquela intervenção enquadrada nas medidas compensatórias previstas. Esclareceu, contudo, que ainda subsistem dúvidas relativamente às regras concretas de utilização das verbas atribuídas aos municípios, situação que afeta várias autarquias do país. Referiu que o Município de Alpiarça reportou prejuízos superiores a um milhão de euros, tendo recebido cerca de 511 mil euros de adiantamento, mas sem que exista ainda total clarificação quanto às despesas elegíveis e ao modelo de validação dos investimentos junto da CCDR. A Senhora Presidente informou que está agendada reunião com aquela entidade para esclarecimento definitivo do procedimento aplicável. Quanto à rotura do cano existente junto ao cemitério, esclareceu que a situação está a ser acompanhada pela Junta de Freguesia, em articulação com a empresa Águas do Ribatejo, aguardando o Município informação adicional sobre eventual necessidade de apoio ou intervenção complementar. Relativamente à limpeza das bermas da





Estrada 368-01, informou que o Município adquiriu recentemente um novo trator equipado com alfaia destinadas à gestão de faixas de combustível e limpeza de bermas, embora existam atualmente dificuldades ao nível da disponibilidade de operadores especializados para utilização dos equipamentos. Ainda assim, garantiu que os trabalhos se encontram em curso e que a situação será progressivamente regularizada. Por fim, relativamente à sinalização rodoviária, confirmou que o Município efetuou um levantamento das necessidades existentes, procedeu à encomenda de novos sinais e placas e está atualmente a executar trabalhos de substituição, remoção e manutenção da sinalização degradada ou desatualizada em diversas zonas do Concelho. Acrescentou que as situações identificadas como meramente relacionadas com falta de limpeza ou manutenção superficial serão resolvidas pelos serviços municipais com os meios disponíveis. -----

--- Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- **1: Deliberação - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 27 de abril de 2026 – N.º 11 – Mandato 2025 – 2029.** -----

--- **Deliberação:** A Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 27 de abril de 2026 – N.º 11 – Mandato 2025 – 2029, com as alterações propostas pela Sr. Vereadora Fernanda Cardigo, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **2: Ratificação – Proposta de Ratificação do Despacho de Nomeação da Comissão de Vistorias.** -----

--- A Sr.ª Presidente apresentou a proposta subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Freitas: **“PROPOSTA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS** Considerando que: - Nos termos do disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara, oficiosamente ou a requerimento do gestor do procedimento, pode determinar a realização de vistorias, destinadas a verificar a conclusão das operações urbanísticas e a conformidade das obras com os projetos de arquitetura e arranjos exteriores aprovados, e com as condições do respetivo procedimento de controlo prévio, assim como a conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem; - Por outro lado, o RJUE determina, igualmente, que compete à Câmara Municipal nomear técnicos em número de três, para a realização das vistorias consagradas em tal diploma legal, sendo que nestes casos, dois técnicos devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto da vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos; - Prevê, ainda, tal diploma legal, com remissão para





o Código dos Contratos Públicos, que a receção provisória e definitiva das obras de urbanização deve ser concretizada através de uma vistoria, com a elaboração do respetivo auto; - Para além das ações supra mencionadas, existe também a necessidade de realização de outro tipo de vistorias, inspeções ou auditorias, contempladas em legislação específica e conexas ao RJUE, como sejam os empreendimentos turísticos e alojamento local, os recintos improvisados, os recintos fixos de espetáculos e divertimentos, os espaços de jogos e recreios, os licenciamentos de postos de combustíveis, a ocupação de espaço público, a afixação de publicidade, entre outros; - A relevância da realização destas vistorias, inspeções ou auditorias para a salvaguarda dos direitos das populações, para a conservação e beneficiação do património e ainda para a valorização do ambiente urbano, bem como o grau de tecnicidade que tais atos exigem, implicou a necessidade de ser constituída uma comissão de vistorias a título permanente no Município de Alpiarça, cuja composição agora se pretende alterar, em virtude do recrutamento de novos técnicos nestas áreas. Aprovei, por meu despacho datado a 28 de abril de 2026, a constituição da nova comissão de vistorias do Município de Alpiarça. **PROponho** Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no RJUE e demais legislação conexa, todos na sua redação atual: 1) Ratifique o meu despacho datado de 28 de abril de 2026, que aprovou a constituição da nova comissão para a realização de vistorias, auditorias ou inspeções, a integrar pelos seguintes membros: **Membros Efetivos** - Carla Isabel Pereira Mendes da Cunha, Técnica Superior de Engenharia; - Filipa Isabel Gabriel Cláudio, Técnica Superior de Arquitetura; - Tiago Samuel Santo Hortelão, Fiscal; **Membros Suplentes** - Artur Guilherme Sampaio Costa Alves Cabreira, Técnico Superior de Arquitetura; - Luís Guilherme Saraiva Lopes, Técnico Superior de Arquitetura; - Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate, Engenheiro Civil, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, em regime de substituição; 2) Determine que, para a realização das vistorias supra mencionadas, e sempre que a legislação específica assim o exija, possam também ser convocados outros técnicos municipais e/ou de entidades externas ao Município de Alpiarça. O Vereador Jorge Freitas". -----

--- **Ratificação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de Nomeação da Comissão de Vistorias. -----

--- **3: Ratificação - Acordo Quadro N.º 05/2024, para Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços), pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Pedido de atualização extraordinária de preços.** -----

--- Foi dado conhecimento da informação dos serviços que se transcreve: "**Informação Acordo Quadro N.º 05/2024, para Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos Almoços), pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo - Pedido de atualização**





extraordinária de preços Considerando que: A CIMLT celebrou, a 28 de junho de 2024, na sequência de um procedimento pré-contratual regulado e tramitado nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterado, um Acordo Quadro para a Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços) com a entidade Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. - cfr. anexo I. O contrato foi celebrado para vigorar durante o período entre o início do ano letivo de 2024-2025 (1 de setembro) e o seu término (31 de agosto), com a possibilidade de renovação automática pelo período de mais um ano letivo (2025/2026), caso não seja denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do seu término. No âmbito do presente Acordo Quadro, foram ainda fixados os seguintes preços unitários, decorrentes da conjugação do Caderno de Encargos e do conteúdo da proposta adjudicada:

Tipologia	Preço Unitário sem IVA
Preço Unitário da refeição Creches	2,48€ (dois euros e quarenta e oito centimos)
Preço Unitário da refeição pré-escolar e 1.º Ciclo	2,48€ (dois euros e quarenta e oito centimos)
Preço Unitário da refeição 2.º e 3.º ciclo	2,48€ (dois euros e quarenta e oito centimos)
Preço Unitário da refeição ensino secundário	2,48€ (dois euro e quarenta e oito centimos)
Preço Unitário da refeição para Adulto Completa	2,48€ (dois euro e quarenta e oito centimos)
Preço Unitário da refeição para Adulto Sopa + pão + fruta / salada	1,82€ (um euro e oitenta e dois centimos)
Preço Unitário do Lanche/pequeno almoço	0,67€ (sessenta e sete centimos)

No dia 20 de março de 2025, a CIMLT foi notificada de requerimento apresentado pelo cocontratante, Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., com vista à atualização extraordinária do preço, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Orçamento do Estado para 2025 (adiante OE2025), aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, e conjugado com a Portaria 46/2025/1, de 20 de fevereiro. - cfr. anexo II. Uma vez que, naquele caso, se verificavam os pressupostos necessários ao deferimento do referido pedido, foi o mesmo objeto de aprovação, mediante deliberação de todas as Entidades Adjudicantes do Acordo-Quadro, que neste caso correspondem às entidades abrangidas pela CCE-CIMLT nos termos do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. Como tal, através das referidas deliberações, foi autorizado o pedido de atualização extraordinária de preços apresentado pelo cocontratante, a que se seguiu a respetiva formalização através de adenda contratual, a 6 de junho de 2025, através da qual se procedeu à atualização extraordinária dos preços contratuais anteriormente estabelecidos em 5,71%, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, nos





seguintes termos:

Tipologia	Preço Unitário sem IVA
Preço Unitário da refeição Creches	2,55€
Preço Unitário da refeição pré-escolar e 1.º Ciclo	2,55€
Preço Unitário da refeição 2.º e 3.º ciclo	2,55€
Preço Unitário da refeição ensino secundário	2,55€
Preço Unitário da refeição para Adulto	1,82€
Preço Unitário do Lanche/pequeno almoço	0,67€

Isto posto, e para o que ora releva, foi a CIMLT, no passado dia 20 de março de 2026, novamente notificada, pelo cocontratante, com vista a requerer nova atualização extraordinária de preços, desta feita ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro e no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro. Nessa senda, e nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, cumpre à Entidade Adjudicante, in casu, a CIMLT, proceder à verificação dos pressupostos previstos referido diploma. 1. Enquadramento legal e verificação dos pressupostos do pedido de atualização extraordinária de preços O Decreto Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, prevê, de facto, a possibilidade de existir uma atualização extraordinária do preço dos contratos de serviços de refeitórios, designadamente naqueles que hajam sido celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2026 e que possuam duração plurianual. (cf. n.º 1 do artigo 4.º do sobredito diploma) O n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma, por sua vez, preceitua que "Nos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, referidos no número anterior, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2026 ou, no caso de terem sido celebrados após aquela data, as propostas que estiveram na sua origem tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2026, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à RMMG tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos decorrentes da entrada em vigor do presente decreto-lei, é admitida, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas, uma atualização extraordinária do preço, devendo atender-se ao facto de ser expectável uma variação salarial global e o aumento da RMMG." (realce nosso) 1 do seu artigo 3.º dita que o cocontratante dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor da Portaria para requerer, junto da entidade adjudicante, o reconhecimento do direito à atualização do preço do contrato. Ora, dúvidas não restam que o contrato de aquisição de serviços de refeitório celebrado com a Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. enquadra-se incluído no âmbito objetivo da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, porquanto se trata de um contrato de prestação de serviços de refeições plurianual, celebrado em data





anterior a 1 de janeiro de 2026. Para além disso, considerando que a Portaria em apreço entrou em vigor a 24 de fevereiro de 2026, nos termos do seu artigo 6.º, conclui-se que o pedido de atualização extraordinária de preço foi tempestivamente apresentado, isto é, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto no n.º 1 do artigo 3.º da referida Portaria. No que diz respeito à substância do pedido de atualização extraordinária de preços, dita o n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria que o cocontratante - in casu, a Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. - deve instruir o pedido com um relatório financeiro subscrito por contabilista certificado do cocontratante, através do qual se demonstre que, fruto da atualização da remuneração mínima mensal garantida (doravante, RMMG) para €920 (novecentos e vinte euros), operada pelo Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, o contrato anteriormente celebrado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato e com impactos substanciais sobre o seu respetivo valor (cf. n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro). Neste ensejo, atente-se no preceituado no mencionado normativo: "O relatório financeiro referido no número anterior deve evidenciar que os motivos que fundamentam o pedido de atualização especial do preço não foram devidos a defeito de previsão do cocontratante, nem eram inerentes ao risco próprio do contrato, demonstrando que não estava no preço inicialmente previsto o aumento antecipadamente esperado da RMMG, nem eram inerentes ao risco próprio do contrato, designadamente por variações de custos com salários, devendo os valores a considerar ser deduzidos das atualizações anuais já previstas no contrato e ter em consideração que esta componente salarial representa apenas parte do valor global do contrato" (realce nosso). Em boa verdade, este tipo de regime tem sido replicado ao longo dos mais recentes anos através de sucessivos diplomas legais que, a cada ano, procuram mitigar os efeitos operados pela atualização da RMMG aos contratos em vigor, sendo esse o motivo pelo qual os requisitos de que depende a aplicação da atualização extraordinária de preços se têm mantido imutáveis nos vários diplomas que foram vigorando ao longo dos últimos anos neste âmbito. Reflexo disso mesmo são as considerações vertidas em Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 21 de fevereiro de 2025, processo n.º 000819/22.1BELSB, onde, a respeito deste regime, se concluiu que: "/ - O regime de atualização extraordinária em causa foi estabelecido pelo artigo 74.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021 [Lei n.º 75-B/2020], tendo sido posteriormente regulamentado pela Portaria n.º 605-B/2021, constituindo este um regime jurídico especial e autónomo, que visa salvaguardar o equilíbrio económico-financeiro dos contratos públicos face aos impactos decorrentes das sucessivas atualizações da Remuneração Mínima Mensal Garantida [RMMG]. II – Para beneficiar deste regime extraordinário, impõe-se a verificação cumulativa de requisitos temporais e materiais, designadamente, (i) a plurianualidade do contrato; (ii) a preponderância da componente de mão-de-obra indexada à RMMG; (iii) a demonstração de um impacto substancial; e (iv) a demonstração de que





tal impacto não está coberto pelos riscos próprios do contrato", (realce nosso). Vejamos, Compulsada a documentação apresentada pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., verifica-se, desde logo, que o referido pedido seguiu acompanhado de um relatório financeiro subscrito por contabilista certificado, e no qual se enunciam os motivos e custos que fundamentam o pedido de atualização extraordinária de preço, aí se justificando, igualmente, as razões pelas quais o pedido de atualização extraordinária de preço não decorre de defeito de previsão do cocontratante, nem era inerente ao risco próprio do contrato. A este respeito, cumpre ainda lembrar que o preço contratual, conforme proposto pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., foi sujeito a uma rigorosa análise, em sede de procedimento pré-contratual, com o fim de verificar a sua suficiência para garantir o estrito e pontual cumprimento das obrigações contratuais a executar no ano de 2026, em conformidade com a legislação, - nomeadamente laboral – aplicável. Destarte, é possível afirmar que o aumento de custos verificado e alegado no requerimento apresentado pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. não decorre, de modo algum, de uma imprudente composição do preço contratual, ou de um risco próprio do contrato, conforme inicialmente configurado. Acresce que, sendo os serviços de fornecimento de refeições escolares uma atividade labour intensive - ou seja, dependente dos recursos humanos afetos ao serviço em questão - não se questiona a preponderância da componente mão-de-obra na composição do preço contratual. Posto isto, Questão distinta, pese embora conexa, é o quantum peticionado no pedido de atualização extraordinária do preço. Com efeito, é importante notar que o cumprimento dos pressupostos formais de que depende, na sua essencialidade, o pedido de atualização extraordinária do preço não significa que o valor peticionado seja (integralmente) devido. A este propósito, cumpre realçar que o regime em questão apenas visa compensar o cocontratante pelo aumento inesperado dos custos com a componente de mão-de-obra indexada à RMMG, desde que esta tenha sido um fator determinante na composição do preço contratual. Pela negativa, tal significa que a atualização do preço dos contratos de duração plurianual não pode servir como expediente para o cocontratante colocar-se numa posição económico-financeira mais vantajosa do que aquela que resultaria dos termos iniciais do contrato. Nessa medida, o quantum correspondente à atualização extraordinária do preço contratual não pode exceder o estritamente necessário (cf. n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro), visando apenas ressarcir o cocontratante pelo acréscimo de custos com mão de obra que este efetivamente suportou, fruto da atualização da RMMG. Tal implica que a atualização extraordinária de preços não poderá incidir sobre a componente de mão de obra e, dentro desta, sobre os custos não indexados à remuneração base. Descendo ao caso concreto, cumpre salientar, em primeiro lugar, que se verificou, efetivamente, um aumento dos custos com mão de obra. Com efeito, a revisão global de 15 de





fevereiro de 2026, publicada no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 6, do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) celebrado entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços (SITESE), inicialmente publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 4, de 29 de janeiro de 2024, veio alterar a remuneração base dos trabalhadores do setor. Acresce que as novas tabelas salariais produzem efeitos desde 1 de janeiro de 2026, tendo sido estabelecidas na antecipação do aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), decorrente do compromisso assumido pelo Governo no Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro. Consequentemente, incrementaram os custos com mão de obra indexados à remuneração mínima, tais como a Taxa Social Única, subsídio de férias e de Natal, encargos com a substituição em período de férias e demais subsídios devidos nos termos da legislação laboral. Em contrapartida, mantiveram-se imutáveis todos os demais custos com mão de obra que, por não serem indexados à retribuição mínima, não sofreram qualquer impacto com o seu aumento, tais como o subsídio de alimentação ou os seguros. Ora, analisado o relatório financeiro apresentado pelo cocontratante, é possível concluir que a atualização peticionada incide exclusivamente sobre os custos com mão de obra que, nos termos do seu pedido, sofreram alterações significativas em virtude do aumento da RMMG. Com efeito, não foi peticionada a atualização de qualquer subcomponente da componente de mão de obra que não se encontre indexada à referida RMMG. Não obstante, cumpre dar nota de que o percentual de 5,75%, indicado pela requerente como o montante de aumento verificado nos custos de mão de obra indexada à RMMG, é manifestamente inaplicável ao nosso caso, por se reportar ao acréscimo da RMMG operado pelo Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro. Como supra se discorreu, e como aliás resulta da proposta da cocontratante, os custos em que esta incorre com o seu pessoal não devem ser aferidos em função da variação da RMMG – considerando que o pessoal afeto ao presente contrato não auferia a RMMG - mas antes através dos salários estipulados na revisão de 15 de fevereiro de 2026 do Contrato Coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços (SITESE), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego N.º 6, de 15 de fevereiro de 2026. Significa isto, em termos concretos, que os aumentos com os custos de mão de obra verificados no presente contrato devem ser aferidos em função das variações salariais resultantes da revisão 15 de fevereiro de 2026 do Contrato Coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços (SITESE), e não em função do aumento de RMMG produzido pelo sobredito Decreto-Lei. Cotejada a nova tabela salarial resultante de uma tal revisão com os custos com os preços que vinham anteriormente sendo praticados no âmbito do presente contrato, por via da anterior adenda celebrada a este respeito,





depreende-se que o aumento para mais de custos com mão de obra – isto é, a taxa de variação de custos com pessoal afeto ao contrato decorrente da revisão do Contrato Coletivo de Trabalho supro indicado - fixa-se nos 5,14%, e não nos 5,75%, ao contrário do que peticiona a requerente. Com efeito, verificadas as taxas de variação decorrente dos aumentos salariais relativos a cada categoria profissional individualmente considerada, bem como somadas as taxas de variação relativas a cada uma dessas categorias, posteriormente dividindo esse percentual total de variação pelo número de categorias profissionais afetas ao contrato - isto é, efetuando a média das taxas de variação homólogas dos aumentos salariais relativas a cada categoria profissional -, depreende-se que a taxa de variação com custos de mão de obra dedicados ao contrato é uma taxa média de 5,14%. O método de cálculo da atualização extraordinária de preços deve, assim, atender à taxa média de variação de 5,14%, nos termos anteriormente apurados. Com efeito, importa salientar que a componente de mão-de-obra prevista nos preços unitários apresentados não se encontra discriminada nem diferenciada em função das diversas categorias profissionais afetas à execução do contrato. Acresce que, de acordo com a decomposição de preços apresentada pelo cocontratante, o valor imputado à componente de mão-de-obra é uniforme, independentemente da categoria profissional e da correspondente remuneração. Nestes termos, não se afigura adequado proceder a uma diferenciação da atualização com base em categorias profissionais, devendo antes ser considerada a variação média global apurada. Assim sendo, esta é a taxa correta a considerar para efeitos de atualização extraordinária de preços. Com efeito, os custos com o pessoal afeto ao contrato, independentemente da respetiva categoria profissional e da correspondente remuneração, encontram-se diluídos, em termos médios, nos preços unitários por refeição apresentados. Deste modo, apenas é possível aferir a variação dos custos com mão de obra e o respetivo impacto nos preços unitários da proposta adjudicada através do apuramento de uma taxa média de variação. Esta resulta da divisão da taxa total de variação — correspondente à soma das variações verificadas em cada categoria profissional — pelo número de categorias profissionais afetas ao contrato, obtendo-se, assim, uma taxa média de 5,14%. Acresce que este aumento de 5,14% se repercute efetivamente na componente de mão de obra prevista nos preços unitários que se encontram a ser praticados, que, na presente data, se cifram em 1,22 €, correspondendo a um peso relativo de 48% no preço unitário proposto. Tal realidade é, aliás, corroborada pelo requerimento apresentado pelo cocontratante, no qual se demonstra, de forma clara, que:





	2025	%	Atualização	2026
MATÉRIA PRIMA ALIMENTAR	1,20 €	47%		1,20 €
MATÉRIA PRIMA NÃO ALIMENTAR	0,04 €	2%		0,04 €
PESSOAL	1,22 €	48%	5,75%	1,29 €
ENCARGOS GERAIS	0,06 €	2%		0,06 €
LUCRO	0,03 €	1%		0,04 €
	2,55 €			2,55 €

Desse modo, não se pode acolher a taxa de variação de 5,75% peticionada pelo cocontratante, porquanto esta se refere exclusivamente aos aumentos salariais aplicáveis aos trabalhadores que, em 2025, auferiam a RMMG vigente de 870 €, e que, a partir de 1 de janeiro de 2026, passaram a receber uma RMMG de 920€. Na verdade, efetuados os cálculos competentes, verifica-se que a taxa de variação efetivamente observada nos custos de mão-de-obra é de 5,14%, pelo que a aplicação desta taxa sobre a componente de mão-de-obra dos preços unitários, que se cifrava em 1,22 €, resulta num aumento de 0,06 €, apenas elevando o preço da componente de mão-de-obra para 1,28 € - e não para 1,29 €, como ora surge peticionado. Assim, o preço unitário por refeição, anteriormente de 2,55 €, deverá passar a ser 2,61 €, refletindo fielmente o acréscimo de custos com mão-de-obra decorrente da atualização da RMMG - e nunca os 2,62 € por refeição ora requeridos. O valor de 2,61 € por refeição deverá, portanto, vigorar como novo preço unitário no âmbito do presente contrato, assegurando a correta atualização extraordinária de preços sem sobrestimar os acréscimos salariais verificados. Reforce-se, em todo o caso, que a taxa de variação constante no requerimento apresentado pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. não tem por efeito incrementar artificialmente subcomponentes da componente de mão-de-obra que, por não estarem indexadas à remuneração mínima, não sofreram qualquer alteração em virtude da atualização da RMMG para 2026. Antes, a atualização peticionada visa exclusivamente uma atualização extraordinária do preço contratual que incida apenas sobre os custos correspondentes à mão-de-obra indexada à RMMG, de acordo com os aumentos verificados a partir de 1 de janeiro de 2026. Deste modo, confirma-se a adequação e proporcionalidade da atualização requerida face aos custos efetivamente suportados pelo cocontratante, embora devendo ser objeto das adequações de cálculo acima melhor referenciadas. Acresce que o impacto do incremento dos custos com mão-de-obra se reflete de forma substancial ao longo de todo o período de execução do contrato, conforme se depreende da diferença entre o preço unitário contratualmente previsto (2,55 €) e o preço unitário acrescido da devida atualização (2,61 €). Na esteira do antedito, entende-se que o quantum peticionado pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. encontra-se devidamente fundamentado na lei e no Contrato Coletivo celebrado entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor de Serviços - SITESE,





bem como está em conformidade com as exigências previstas na Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro. Conclusão: Atualização extraordinária do preço do contrato Em face do exposto, e uma vez que, de acordo com as condições de pagamento previstas no n.º 3 da cláusula 5.a do Contrato, o preço contratual será pago mensalmente, em função do número de refeições efetivamente fornecidas em cada mês, deve-se proceder à atualização dos respetivos preços unitários. Aplicado o aumento de 5,14% aos preços unitários mais recentemente praticados, bem como considerando os preços unitários indicados pelo cocontratante no seu pedido e os seus desideratos, obtemos os seguintes preços atualizados, de acordo com o disposto na Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro: I. Tipologia Preço unitário da refeição Creches - 2,61 €; II. Tipologia Preço unitário da refeição pré-escolar e 1.º ciclo - 2,61 €; III. Tipologia Preço unitário da refeição 2º e 3.º ciclo - 2,61 €; IV. Tipologia Preço unitário da refeição ensino secundário - 2,61 €; V. Tipologia Preço unitário da refeição para Adulto Completa - 2,61 €; VI. Tipologia Preço unitário da refeição para Adulto Sopa + pão + fruta/salada - 1,88€; VII. Tipologia Preço unitário do Lanche/Pequeno-almoço - 0,73€. Nestes termos, os preços acima expostos serão os preços atualizados para o contrato celebrado com a Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, os quais deverão ser aplicados até ao final do prazo de vigência do contrato ou até que se esgote o plafond disponível para o efeito. Não obstante, e uma vez o n.º 4 do artigo 5.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, determina que a autorização da atualização extraordinária dos preços deverá produzir efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, deverá ainda ser pago ao cocontratante a diferença de preços entre o valor pago pelo Contraente Público de acordo com os preços da proposta adjudicada e o valor a pagar com os preços unitários devidamente atualizados a 5,14 %. À consideração superior. Dirigente Intermédio de 4.º Grau Bruno Alexandre Carvalho Nalha". -----

--- De seguida, a Sr.ª Presidente deu conhecimento do seu despacho: "Aprovo a referida informação, remeto à próxima reunião de câmara para ratificar". -----

--- A Senhora Presidente começou por recordar que o Município continua integrado no referido Acordo Quadro, desenvolvido no âmbito da Comunidade Intermunicipal, mecanismo através do qual é assegurado o fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de ensino do Concelho. Esclareceu que o pedido agora submetido a apreciação decorre da possibilidade legalmente prevista de proceder à atualização extraordinária de preços, sempre que se verifique fundamento bastante para tal e desde que a entidade fornecedora apresente pedido devidamente justificado e sustentado tecnicamente. Referiu que esta situação não constitui um caso inédito, tendo já ocorrido anteriormente pedidos semelhantes de revisão extraordinária de preços no âmbito do mesmo procedimento contratual. Neste contexto, informou que a proposta apresentada ao Executivo Municipal visa autorizar a atualização extraordinária dos preços





praticados pela empresa adjudicatária do fornecimento das refeições escolares, nos termos constantes da análise técnica efetuada pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e dos pareceres emitidos sobre a matéria. A Senhora Presidente acrescentou ainda que se propõe que a atualização produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, em conformidade com o enquadramento e fundamentação apresentados pela entidade fornecedora e validados pelos serviços competentes. Esclareceu, igualmente, que todo o procedimento administrativo e contratual relativo ao Acordo Quadro é conduzido no âmbito da Comunidade Intermunicipal, cabendo agora aos municípios aderentes deliberar sobre a aplicação da atualização extraordinária proposta. -----

--- No uso da palavra, o Senhor Vereador Mário Pereira informou que a posição da sua bancada seria de abstenção relativamente à proposta apresentada. Esclareceu que não colocava em causa a informação técnica disponibilizada, nem a análise efetuada pelos serviços técnicos da Comunidade Intermunicipal e da Câmara Municipal, mas referiu existir dificuldade em avaliar, com total rigor, se a atualização proposta traduz efetivamente uma correspondência integral e justa entre os valores apresentados e os custos reais subjacentes ao fornecimento do serviço. Nesse sentido, considerou que, não dispondo de elementos adicionais que permitissem formular juízo mais conclusivo sobre a adequação da atualização de preços proposta, optariam pela abstenção na votação da matéria. -----

--- **Ratificação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU, ratificar o despacho da Sr.ª Presidente que aprovou o pedido de atualização extraordinária de preços das refeições escolares. -----

--- 4: Deliberação - Proposta de Aprovação da Carta Municipal da Habitação do Concelho de Alpiarça. ----

--- A Sr.ª Presidente apresentou o ponto, dando nota da seguinte proposta: ***"PROPOSTA "APROVAÇÃO DA CARTA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DO CONCELHO DE ALPIARÇA"*** Considerando que: - Foi deliberado na Reunião de Câmara realizada no dia 23/12/2025, aprovar a Carta Municipal da Habitação, na versão "Relatório de Diagnóstico prospetivo", incluindo a "Proposta Preliminar" e a "Estratégia", bem como remeter à Assembleia de Freguesia para deliberação dos Órgãos de Freguesia, e publicação em Diário da República para Consulta Pública; - Foi publicada na II série do Diário da República, no dia 20 de Fevereiro, através do Aviso nº 3759/2026/2, a Abertura do período de Consulta Pública do "Projeto de Carta Municipal de Habitação do Concelho de Alpiarça", tendo o mesmo terminado no dia 7 de Abril; - No dia 06/04/2026 foi emitido parecer favorável pela Junta de Freguesia relativamente ao documento em apreço; - No dia 22/04/2026 foi emitido parecer favorável pelos Órgãos de Freguesia, em sede de Assembleia de Freguesia; - Não foram apresentados contributos no período de consulta pública, conforme confirmado pelo Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Alpiarça; - Estão reunidos os pressupostos previstos na Lei de Bases da





Habitação, Lei n.º 83/2019, de 03 de Setembro, no número 2 do artigo 22.º. NESTES TERMOS, Proponho que a Câmara Municipal ao número 2 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, Lei n.º 83/2019 de 03 de Setembro Delibere: - Aprovar a “Carta Municipal da Habitação do Concelho de Alpiarça”; - Remeter a mesma à Assembleia Municipal para deliberação. O Vereador João Luís Graça Formiga”. -----

--- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que começou por enquadrar o ponto em apreciação, referindo que a Carta Municipal de Habitação resulta de um processo desenvolvido em articulação com a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito de contratualização com entidade técnica especializada, e que o documento esteve previamente em período de consulta pública. Informou que, concluída a fase de consulta pública, não foram apresentadas sugestões ou participações que determinassem alterações ao documento, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser submetido a aprovação pelo Executivo Municipal, seguindo posteriormente para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. A Senhora Presidente sublinhou que a elaboração da Carta Municipal de Habitação decorre de imposições legais e de orientações nacionais e supramunicipais, constituindo um instrumento obrigatório de planeamento e programação das políticas de habitação a nível municipal. No decurso da análise do documento, a Senhora Presidente identificou a existência de um erro material na página 80, ponto 5.6, relativo à referência a “recursos habitacionais privados”, designadamente no parágrafo onde se menciona a “urbanização do Casal dos Gagos” como sendo afeta ao protocolo de arrendamento acessível. Esclareceu que tal referência se encontra incorreta, devendo a mesma reportar-se à urbanização das Terras Frias, sendo essa a área efetivamente destinada a integração no protocolo de arrendamento acessível a celebrar com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. A Senhora Presidente contextualizou, ainda, que o documento resulta de um processo intermunicipal desenvolvido no âmbito da CIMLT, envolvendo uma entidade externa contratada para o efeito, e que processos semelhantes estão a ser desenvolvidos noutros municípios da Lezíria do Tejo. -----

--- Interveio o Senhor Vereador Mário Pereira, que informou que o sentido de voto seria favorável à aprovação da Carta Municipal de Habitação. Referiu, contudo, que, não obstante reconhecer a importância administrativa e legal do instrumento em apreciação, subsistiam algumas reservas quanto à completa concretização das medidas previstas, nomeadamente no que respeita à ausência de previsão de montantes financeiros detalhados para algumas ações e à indefinição de certos aspetos operacionais. Acrescentou que a Carta Municipal de Habitação contém essencialmente enquadramento, diagnóstico e projeções demográficas e territoriais, o que, embora habitual neste tipo de instrumentos, limita a perceção concreta dos custos associados a algumas medidas. Manifestou, ainda, a preocupação de que não tenha havido um





maior envolvimento político e técnico da oposição no processo de elaboração do documento, referindo que, em anteriores instrumentos de planeamento, esse acompanhamento terá sido mais participado. Questionou, igualmente, alguns aspetos relativos à execução de projetos habitacionais previstos, nomeadamente no âmbito de parcerias com o IHRU, incluindo a operacionalização de fogos e o enquadramento de determinadas situações patrimoniais. -----

--- A Senhora Presidente prestou esclarecimentos adicionais, sublinhando que a Carta Municipal de Habitação constitui um instrumento dinâmico, elaborado com base em dados de 2024, destinado a vigorar no horizonte temporal definido até 2030/2032, estando naturalmente sujeito a ajustamentos futuros em função da evolução da realidade socioeconómica e habitacional. Referiu que o documento resulta de um trabalho técnico intermunicipal, com recolha de dados e contactos com entidades relevantes, tendo sido igualmente sujeito a período de consulta pública, durante o qual não foram apresentadas contribuições formais. Acrescentou que a articulação entre a Carta Municipal de Habitação e a Estratégia Local de Habitação é essencial, garantindo coerência entre os instrumentos de planeamento já aprovados e em execução, nomeadamente no que respeita aos projetos de reabilitação habitacional em curso no Concelho. Relativamente à definição de investimentos, esclareceu que, nesta fase, não é viável nem adequado que a Carta detalhe exaustivamente os meios financeiros futuros, uma vez que estes dependem de enquadramentos nacionais e europeus ainda em definição, nomeadamente no âmbito da reprogramação do PT2030 e da articulação com o PRR. A Senhora Presidente informou, ainda, sobre o contexto nacional de reprogramação de fundos comunitários, referindo alterações na afetação de verbas entre áreas como reabilitação urbana, habitação, eficiência energética e gestão de resíduos, sublinhando o impacto que tais decisões têm na capacidade de execução dos municípios. No que respeita aos projetos habitacionais em curso, referiu o esforço municipal para garantir a execução das empreitadas financiadas pelo PRR e assegurar o cumprimento dos respetivos prazos, essenciais para a manutenção do financiamento. Quanto aos projetos de arrendamento acessível em articulação com o IHRU, deu conta das dificuldades existentes na aprovação de candidaturas e validação de projetos, referindo que o Município aguarda há mais de dois anos resposta formal para concretização de iniciativas já desenvolvidas e tecnicamente concluídas, incluindo aquisição de terrenos no loteamento das Terras Frias. Relativamente às habitações localizadas em património da Fábrica da Igreja, informou que o modelo em análise passa pela eventual aquisição dos imóveis pelo Município, sua reabilitação e posterior integração no parque de habitação social municipal, nos termos do regulamento em vigor. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Carta Municipal da Habitação do Concelho de Alpiarça e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----





--- **5: Deliberação – Proposta de Valor de Refeições Escolares 2026.** -----

--- A Sr. Presidente apresentou a proposta subscrita pelo Sr. Vereador João Formiga: **“PROPOSTA Valor de refeições Escolares 2026** Considerando que: - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro concretizou o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; - O n.º 1 do artigo 35.º do diploma supra mencionado, determina que o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais. - Os alunos do Ensino Profissional não pagam as Refeições Escolares, pelo facto de as refeições serem co-financiadas pelo POCH (Programa Operacional Capital Humano); - Anteriormente à transferência de competências na área da educação para os Municípios, a DGESTE cobrava o valor dos alunos do Ensino Profissional ao Agrupamento de Escolas José Relvas Alpiarça, valor este que era suportado pelos fundos comunitários; - Após a transferência de competências, cabe à Câmara Municipal de Alpiarça cobrar o valor de tais refeições ao Agrupamento de Escolas José Relvas – Alpiarça; - Para o ano de 2026, e tendo em conta os gastos relativos a Manutenção, Água, Energia, Gás, Recursos Humanos, apurou-se um custo para o Município por aluno de 3,28 Euros, devendo ser este o valor a cobrar para efeitos de faturação de refeições dos alunos a outras entidades; **PROPONHO** Que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o valor de 3,28 euros por refeição e por aluno, para efeitos de faturação da refeição dos alunos do Ensino Profissional ao Agrupamento de Escolas José Relvas – Alpiarça. O Vereador João Luís Graça Formiga”. -----

--- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que enquadrou a proposta apresentada, referindo que o valor apurado para o ano de 2026 se revela ligeiramente inferior ao valor praticado em 2025. Esclareceu que esta variação não resulta de qualquer alteração estrutural significativa, mas sim da atualização dos custos efetivos associados ao fornecimento das refeições escolares, sendo o valor calculado com base na análise global de despesas relacionadas com manutenção, consumo de água, energia, gás e recursos humanos. A Senhora Presidente explicou que a ligeira redução do valor se deve, essencialmente, a dois fatores: por um lado, ao aumento do número de crianças a frequentar os refeitórios escolares, o que permite uma maior diluição dos custos fixos; e, por outro lado, à instalação de uma bomba de calor na cozinha central, a qual contribuiu para uma redução significativa dos consumos energéticos. Referiu ainda que o valor agora apurado constitui um valor de referência suportado pelo Município no âmbito da gestão do serviço de refeições escolares, mantendo-se inalterado o valor pago pelas famílias, o qual se encontra legalmente definido e não sofre alterações com esta proposta. Esclareceu, igualmente, que os encargos associados ao fornecimento das refeições são posteriormente objeto de comparticipação e ressarcimento





por entidades competentes, nomeadamente pela DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), bem como através de mecanismos de cofinanciamento aplicáveis aos alunos do ensino profissional, assegurados pelo Programa de Recuperação e Resiliência/Programa de Capital Humano, conforme aplicável. A Senhora Presidente sublinhou que, desta forma, o Município assegura a continuidade do serviço de refeições escolares, suportando temporariamente os encargos que posteriormente são objeto de compensação financeira. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor das refeições escolares 2026. -----

--- **6: Ratificação – Proposta de Trabalhos Complementares N.º 6 – Ratificação | Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e Arranjos Exteriores.** -----

--- A Sr.ª Presidente introduziu o ponto 6 da ordem de trabalhos, referindo a proposta que se transcreve:

“PROPOSTA Trabalhos Complementares n.º 6 – Ratificação | Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e Arranjos Exteriores Considerando que: • *Se encontra a decorrer os da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e Arranjos Exteriores;* • *Durante a execução dos trabalhos verificou-se que não se encontrava previsto a colocação de um grupo de gerador, algo que tinha sido solicitado pelo dono de obra;* • *A aquisição de um grupo gerador para a Unidade de Saúde Familiar revela-se uma medida essencial para garantir a continuidade da prestação de cuidados de saúde em situações de falha no fornecimento de energia elétrica. Nos últimos anos, Portugal tem sido afetado por fenómenos meteorológicos adversos cada vez mais frequentes e intensos, incluindo tempestades, ventos fortes e precipitação extrema, que têm provocado interrupções no fornecimento de energia elétrica. Paralelamente, têm-se verificado episódios pontuais de instabilidade na rede elétrica, resultando em apagões com impacto significativo nos serviços essenciais.* • *A Unidade de Saúde Familiar depende fortemente de energia elétrica para o funcionamento de equipamentos clínicos, sistemas informáticos, conservação de vacinas e medicamentos em cadeia de frio, bem como para assegurar condições adequadas de atendimento aos utentes. A ausência de energia compromete diretamente a segurança dos cuidados prestados, o acesso a sistemas de informação clínica e registos eletrónicos, a conservação de produtos farmacêuticos sensíveis, a capacidade de resposta em situações urgentes ou imprevistas.* • *A instalação de um grupo gerador permitirá garantir autonomia energética em situações de falha da rede elétrica, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais. Este tipo de equipamento é reconhecido pela sua fiabilidade, robustez e capacidade de resposta imediata, sendo particularmente adequado para contextos de emergência.* • *Adicionalmente, esta medida enquadra-se numa estratégia de mitigação de riscos e reforço da resiliência da infraestrutura de saúde, contribuindo*





para a proteção da saúde pública e para a manutenção da confiança dos utentes no sistema de cuidados primários; • Foi solicitado à equipa de projeto uma solução para dar resposta a este pedido; • O descrito nos pontos anteriores implica uma alteração ao projeto, uma vez que, para permitir a instalação de um grupo gerador será necessário rever a rede de eletricidade de modo a garantir o correto funcionamento do equipamento; • Importa ainda salientar que a instalação de um grupo gerador deverá ser considerada em fase de empreitada, uma vez que a sua integração posterior apresenta constrangimentos técnicos e financeiros significativos. Durante a execução da obra, o empreiteiro dispõe de pleno conhecimento das infraestruturas técnicas do edifício, incluindo redes elétricas, quadros de distribuição, sistemas de ventilação e áreas técnicas adequadas, o que permite uma instalação otimizada, segura e em conformidade com os requisitos legais e normativos. Por outro lado, a instalação do equipamento após a conclusão da empreitada implicaria intervenções adicionais de construção civil, tais como abertura de valas, perfurações, adaptação de espaços técnicos, reforço de infraestruturas elétricas e eventuais alterações ao projeto inicial. Estas intervenções não só aumentariam significativamente os custos, como poderiam também causar perturbações no normal funcionamento da unidade de saúde, além de potenciais limitações na escolha do local mais adequado para o equipamento. Assim, a inclusão do gerador na fase de obra constitui a solução mais eficiente, económica e tecnicamente adequada, garantindo uma integração plena com as restantes infraestruturas e evitando custos acrescidos e constrangimentos futuros. • O valor dos trabalhos complementares descritos, resultantes de circunstâncias não previstas, é de 70 998,02€ +IVA; • Já se encontram aprovados os trabalhos complementares n.º 1, n.º 2, n.º 3, n.º 4 e n.º 5 com valor de €30 362,63+IVA, €52 909,28+IVA, €161 228,65+IVA, €10 262,84+IVA e €11 693,00+IVA, e respetivamente; • A soma do valor correspondente aos trabalhos complementares n.º 1 e n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5 e n.º 6 é de 337 454,42€, o que corresponde a 15,93% do valor de adjudicação, pelo que cumpre o limite de 50% do preço contratual inicial, conforme disposto no número 4 do artigo 370.º do CCP; • Já se encontram aprovados os trabalhos a menos nº1 com o valor de - 31 800,98€, o que corresponde a 1,50% do valor de adjudicação, pelo que cumpre o limite de 20% definido no número 1 do artigo 381.º do CCP; • O prazo de execução destes trabalhos é de 35 dias, pelo que deverá ser concedido à entidade executante uma prorrogação de prazo tendo em conta estes factos; • Foi realizado uma informação interna com registo número 8897, datado de 24/04/2026; • Por despacho do Sr. Vice-Presidente João Formiga, datado de 24 de abril de 2026, em que autoriza os trabalhos complementares nº6, a respetiva despesa, a prorrogação do prazo proposto e o envio ao tribunal de contas para fiscalização concomitante; Face ao descrito anteriormente, proponho que, a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de





Setembro, delibere ratificar o Despacho de autorização dos trabalhos complementares n.º 6, a respetiva despesa, a prorrogação do prazo proposto e o envio ao tribunal de contas para fiscalização concomitante. A Presidente da Câmara Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes". -----

--- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que enquadrou a proposta apresentada, esclarecendo que a mesma integra um conjunto mais vasto de trabalhos complementares associados à empreitada em curso, assumindo particular relevância a aquisição e instalação de um grupo gerador destinado à Unidade de Saúde Familiar. Acrescentou que a decisão de proceder à aquisição e instalação de um gerador resulta da necessidade de reforçar a resiliência da infraestrutura, tendo em consideração não apenas as ocorrências recentes de falhas energéticas, mas também a experiência acumulada de situações críticas que afetam o funcionamento de unidades de saúde, designadamente no que respeita à conservação de vacinas e à continuidade de serviços essenciais. A Senhora Presidente sublinhou que a opção adotada visa assegurar que a nova Unidade de Saúde Familiar disponha das melhores condições técnicas e operacionais, garantindo níveis adequados de segurança, continuidade e autonomia funcional. Informou, ainda, o Executivo de que o Município se encontra em articulação com a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) e com o Ministério da Saúde, no sentido de enquadrar os trabalhos complementares já aprovados e os agora submetidos a ratificação, com vista à sua eventual elegibilidade para financiamento no âmbito dos mecanismos de apoio existentes. Referiu que a empreitada se encontra numa fase de execução avançada, tendo sido registados apenas pequenos constrangimentos relacionados com a entrega de elementos de carpintaria interior, nomeadamente portas e painéis, cuja indisponibilidade temporária condicionou ligeiramente o calendário de execução. Não obstante, informou que os materiais já se encontram em obra e em fase de instalação, estimando-se uma prorrogação aproximada de três semanas face ao prazo inicialmente previsto para conclusão da empreitada. A Senhora Presidente salientou que o Município pretende assegurar o devido enquadramento financeiro dos trabalhos complementares, designadamente no que respeita à aquisição e instalação do gerador, considerando tratar-se de um investimento relevante em termos de reforço da infraestrutura de saúde pública. -----

--- O Senhor Vereador Mário Pereira solicitou esclarecimentos quanto ao facto de a adaptação do espaço destinado à instalação do gerador ter sido objeto de proposta anterior de trabalhos complementares, questionando por que motivo a aquisição do equipamento não foi incluída na mesma fase procedimental. -

-- A Senhora Presidente esclareceu que, à data da aprovação dos primeiros trabalhos complementares, não existia ainda definição completa relativamente à aquisição do equipamento, nem estavam reunidas todas as condições técnicas e financeiras para a sua inclusão no procedimento inicial, tendo sido necessário proceder a uma abordagem faseada, tanto à adaptação do espaço como à definição da solução técnica do





gerador. Acrescentou, ainda, que a instalação do equipamento implicou igualmente intervenções técnicas relevantes, nomeadamente a execução de infraestruturas elétricas de ligação, incluindo a passagem de cabos entre o local de instalação do gerador e a unidade de saúde, o que representou um acréscimo significativo de custos relativamente ao previsto inicialmente. A Senhora Presidente referiu que, na prática, o investimento global associado ao sistema de alimentação de emergência integra não apenas o equipamento gerador em si, mas também todas as componentes de infraestrutura necessárias à sua operacionalização, incluindo ligações técnicas e adaptações construtivas. -----

--- **Ratificação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU, ratificar o despacho do Sr. Vice - Presidente que aprovou os trabalhos complementares n.º 6 da empreitada de construção da unidade de saúde familiar de Alpiarça e arranjos exteriores. -----

--- **7: Deliberação – Proposta de Aprovação de Minuta de 2.º Aditamento ao Contrato de Empreitada de “Reabilitação de Prédios Habitacionais – Bairro do Eucaliptal, Bairro 25 de Abril e Rua Queiroz Vaz Guedes”.** -----

--- Subscrita pela Sr.ª Presidente, foi apresentada a presente proposta: **“PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE PRÉDIOS HABITACIONAIS – BAIRRO DO EUCALIPTAL, BAIRRO 25 DE ABRIL E RUA QUEIROZ VAZ GUEDES** CONSIDERANDO QUE: a) Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, os aqui outorgantes, celebraram um contrato de empreitada cujo objeto consiste na “REABILITAÇÃO DE PRÉDIOS HABITACIONAIS – BAIRRO DO EUCALIPTAL, BAIRRO 25 DE ABRIL E RUA QUEIROZ VAZ GUEDES”, na sequência de Procedimento de Ajuste Direto - AD 02/2025, com convite à apresentação de propostas, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de vinte de janeiro, na redação atual, adjudicado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia vinte e seis do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, pelo preço contratual de € 1.742.545,79 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), e com prazo de execução de 420 (quatrocentos e vinte) dias, o qual não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, encontrando-se abrangido pela isenção ao abrigo do disposto na alínea g) o número 1 do artigo 47º da Lei número 98/97, de vinte e seis de agosto, na redação atualizada. b) No decurso da execução da obra, foi detetada a necessidade de efetuar trabalhos complementares, cuja quantidade e natureza não se encontravam previstas no contrato inicial no valor de € 370.386,70 (trezentos e setenta mil trezentos e oitenta e seis euros e setenta cêntimos), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 21,25% do valor de adjudicação inicial, encontrando-se dentro dos limites legais estabelecidos no número 4 do artigo





370.º do CCP, tendo sido assinado a 01/04/2026 o 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE PRÉDIOS HABITACIONAIS – BAIRRO DO EUCALIPTAL, BAIRRO 25 DE ABRIL E RUA QUEIROZ VAZ GUEDES; c) - No decorrer dos trabalhos da Empreitada de Reabilitação de Prédios Habitacionais – Bairro Eucaliptal, Bairro 25 de Abril e Rua Queiroz Vaz Guedes verificou-se ainda a necessidade de executar trabalhos cujas quantidades e natureza não se encontravam previstos no contrato, conforme previsto no número 1 do artigo 370.º do CCP; d) O valor dos trabalhos complementares descritos, resultantes de circunstâncias não previstas, é de € 18.550,00 + IVA; e) A soma do valor correspondente aos trabalhos complementares n.º 1 e n.º 2 é de € 388.936,70, o que corresponde a 22,32% do valor de adjudicação, pelo que cumpre o limite de 50% do preço contratual inicial, conforme disposto no número 4 do artigo 370.º do CCP, encontrando-se cumpridos os demais pressupostos do artigo 370.º do CCP; f) Por Proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de vinte e três de abril do ano dois mil e vinte e seis, deliberada favoravelmente na reunião do executivo Municipal do dia vinte e sete de abril do ano dois mil e vinte e seis, foi autorizada a execução de novos trabalhos complementares, por circunstâncias verificadas no decorrer da obra, necessários à boa execução da referida obra, conforme descrito na informação Interna dos Serviços Técnicos do Município, com o número 8326, datada de 17/04/2026, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete Técnico, Carla Leandro; g) A execução de trabalhos complementares não implica um aumento do prazo de execução global da empreitada; g) Que, nos termos do disposto no artigo 375º do CCP - formalização dos trabalhos complementares, uma vez definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito. NESTES TERMOS PROPONHO que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 375º do CCP, delibere aprovar a MINUTA DE 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE PRÉDIOS HABITACIONAIS – BAIRRO DO EUCALIPTAL, BAIRRO 25 DE ABRIL E RUA QUEIROZ VAZ GUEDES”, anexa à presente proposta. A Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU, aprovar a Minuta de 2.º Aditamento ao Contrato de Empreitada de “Reabilitação de Prédios Habitacionais – Bairro do Eucaliptal, Bairro 25 de Abril e Rua Queiroz Vaz Guedes”. -----

--- **8: Deliberação - Proposta de Aprovação da Contrapartida Financeira do Município - Programa de Incentivo ao Transporte Coletivo Público de Passageiros (Incentiva+Tp).** -----

--- Foi apresentada a seguinte proposta subscrita pela Sr.ª Presidente: **“PROPOSTA APROVAÇÃO DA**





CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS (INCENTIVA+TP) *Considerando que:* - De acordo com o disposto no DL 21/2024, de 19 de março, que criou o “Programa Incentiva+TP”, o acesso ao financiamento está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram a CIMLT, na proporção de 4,5% das verbas transferidas pelo estado através do Fundo Ambiental; - A definição e a concretização das medidas de promoção do transporte público são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e Comunidade Intermunicipal (CIM); - O Conselho Intermunicipal, em sessão realizada no dia 10 de abril do ano 2026, aprovou a contrapartida dos Municípios para o ano de 2026, no âmbito do Programa de Incentivo ao Transporte Coletivo Público de Passageiros (Incentiva+TP), de acordo com os documentos anexos à presente proposta; - O valor da comparticipação do Município de Alpiarça é de € 27.929,43; Tendo presente os considerandos atrás descritos, Proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar a comparticipação do Município de Alpiarça (e o respetivo cabimento e compromisso), no montante de € 27.929,43, referente ao Programa de Incentivo ao Transporte Coletivo Público de Passageiros (Incentiva+TP). A Presidente da Câmara Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”. -----

--- A Senhora Presidente explicou que a documentação disponibilizada contém a respetiva justificação técnica e financeira relativa à repartição das contrapartidas municipais necessárias à execução do programa, as quais assumem especial relevância no contexto da fase de constituição e entrada em funcionamento da empresa intermunicipal. Salientou, ainda, que os montantes em causa contribuem para o financiamento da referida entidade intermunicipal, sendo distribuídos pelos municípios com base em critérios objetivos previamente definidos, designadamente o peso relativo de cada território no contexto intermunicipal. Disse que o valor global do programa ascende a 2.122.508,47 € (dois milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e oito euros e quarenta e sete cêntimos), cabendo ao Município de Alpiarça a quantia de 27.929,43 € (vinte e sete mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta e três cêntimos). -----

--- O Senhor Vereador Mário Pereira pediu a palavra para referir que, normalmente, nestas situações o Município de Alpiarça tinha um valor a pagar semelhante ao do Município da Golegã, tendo em conta a população, mas naquela situação o valor da Golegã era mais elevado, pelo que questionava a que se poderia dever essa diferença. -----

--- A Senhora Presidente referiu que a distribuição dos encargos segue a fórmula anteriormente aplicada, não tendo sido comunicadas alterações aos critérios de cálculo. Observou que as variações entre municípios, poderão estar associadas a dinâmicas de utilização do transporte público e a fatores territoriais, mantendo-se, contudo, inalterado o modelo de repartição. A Senhora Presidente esclareceu, também, que se encontra acautelada a eventualidade de resultados negativos, através de mecanismos de





responsabilidade partilhada entre os municípios, de modo a evitar impactos diretos no endividamento municipal individual. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de aprovação da contrapartida financeira do Município - Programa de Incentivo ao Transporte Coletivo Público de Passageiros (Incentiva+Tp). -----

--- **9: Ratificação – Proposta de Ratificação do Despacho de Aprovação do Valor de Inscrição na Atividade “Adormecer nos Patudos 2026”.** -----

--- O Sr. Vereador João Formiga subscrevo a seguinte proposta apresentada pela Sr.ª Presidente: **“Proposta de Ratificação do Despacho de Aprovação do Valor de Inscrição na Atividade “Adormecer nos Patudos 2026 Considerando que:** - O Município de Alpiarça vai realizar a 4.ª Edição da atividade “Adormecer nos Patudos”, que irá integrar-se nas Comemorações do Dia Internacional dos Museus, e será subordinada ao tema “Museus a unir um mundo dividido”; - A atividade em causa destina-se a um público com idades compreendidas entre os 7 e os 12 anos de idade, sendo que as crianças irão pernoitar, realizar atividades diversas, e terão direito a ceia e pequeno-almoço; - A atividade em causa implica custos para o Município, pelo que por meu despacho, datado de 6 de maio de 2026, foi definido o montante de 5,00 € (cinco euros) de inscrição por criança; **PROponho** Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, delibere ratificar o meu despacho, datado de 6 de maio de 2026, que definiu o montante de 5,00 € (cinco euros) de inscrição por criança. O Vereador João Luís Graça Formiga”. -----

--- **Ratificação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU, ratificar o despacho do Sr. Vereador João Formiga que aprovou o valor de inscrição na atividade “Adormecer nos Patudos 2026”. -----

--- **10: Deliberação - Proposta de Aprovação da Minuta do Adicional N.º 6 ao Contrato de Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e Arranjos Exteriores.** -----

--- A proposta que se transcreve foi apresentada pela Sr.ª Presidente: **“PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO ADICIONAL N.º 6 AO CONTRATO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALPIARÇA E ARRANJOS EXTERIORES CONSIDERANDO QUE:** a) Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, os aqui outorgantes, celebraram um contrato de empreitada cujo objeto era “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALPIARÇA E ARRANJOS EXTERIORES”, na sequência de Procedimento de Concurso Público - CP 11/2024, com convite à apresentação de propostas, nos termos do disposto na alínea b) do artigo dezanove e artigos cento e trinta e seguintes, todos do Código





dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação, adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal de Alpiarça, datada de dezasseis do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, pelo preço contratual de € 2.117.979,48 (dois milhões, cento e dezassete mil, novecentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), e com prazo de execução de 322 (trezentos e vinte e dois) dias, o qual foi visado pelo Tribunal de Contas em vinte e um de agosto do ano dois mil e vinte e quatro – processo 1735/2024; b) No decurso da execução da obra, foi detetada a necessidade de efetuar trabalhos complementares, cuja quantidade e natureza não se encontravam previstas no contrato inicial, tendo os mesmo sido aprovados os trabalhos complementares N.º 1, N.º 2, N.º 3 e N.º 4, os quais totalizam o valor global de € 266.456,40; c) Foram igualmente aprovados os trabalhos complementares N.º 5 (conforme informação interna com registo número 2015, datado de 23/01/2026), no valor de € 11.693,00 +IVA; d) Ainda se encontram a decorrer os trabalhos da Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e Arranjos Exteriores; e) Nos termos da alínea a) e b), do número 2 do artigo 370.º do CCP, no decorrer da execução dos trabalhos verificou-se a novamente a necessidade de executar trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias não previstas, cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato, isto é, verificou-se que não se encontrava prevista a colocação de um grupo de gerador, essencial para garantir a continuidade da prestação de cuidados de saúde em situações de falha no fornecimento de energia elétrica, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais, conforme descrito na informação Interna dos Serviços Técnicos do Município, com o número 8897, datada de 24/04/2026, subscrita pela técnica Carla Sofia Sampaio Leandro; f) A instalação de um grupo gerador deverá ser considerada em fase de empreitada, uma vez que a sua integração posterior apresenta constrangimentos técnicos e financeiros significativos. Durante a execução da obra, o empreiteiro dispõe de pleno conhecimento das infraestruturas técnicas do edifício, incluindo redes elétricas, quadros de distribuição, sistemas de ventilação e áreas técnicas adequadas, o que permite uma instalação otimizada, segura e em conformidade com os requisitos legais e normativos. Por outro lado, a instalação do equipamento após a conclusão da empreitada implicaria intervenções adicionais de construção civil, tais como abertura de valas, perfurações, adaptação de espaços técnicos, reforço de infraestruturas elétricas e eventuais alterações ao projeto inicial. Estas intervenções não só aumentariam significativamente os custos, como poderiam também causar perturbações no normal funcionamento da unidade de saúde, além de potenciais limitações na escolha do local mais adequado para o equipamento. Assim, a inclusão do gerador na fase de obra constitui a solução mais eficiente, económica e tecnicamente adequada, garantindo uma integração plena com as restantes infraestruturas e evitando custos acrescidos e constrangimentos futuros; g) O valor dos trabalhos complementares (n.º 6) descritos, resultantes de circunstâncias não previstas, é de





€ 70.998,02, acrescido de IVA; h) A soma do valor correspondente aos trabalhos complementares N.º 1, N.º 2 e N.º 3, N.º 4 e N.º 5 e N.º 6 é de € 337.454,42, o que corresponde a 15,93% do valor de adjudicação, pelo que cumpre o limite de 50% do preço contratual inicial, conforme disposto no número 4 do artigo 370.º do CCP; i) O prazo de execução dos trabalhos propostos é de 35 (trinta e cinco) dias, o que implica uma prorrogação do prazo de execução da empreitada pelo mesmo período; Face ao descrito anteriormente, **PROPONHO QUE**, a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do ponto 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **DELIBERE** aprovar a minuta do contrato relativo aos Trabalhos Complementares N.º 6, anexa à presente proposta. A Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU, aprovar a Minuta do Adicional N.º 6 ao Contrato de Empreitada de Construção da Unidade de Saúde Familiar de Alpiarça e Arranjos Exteriores. -----

--- **11: Deliberação - Proposta de atribuição de subsídio para o apoio às provas equestres a realizar na Reserva Natural do Cavalo Sorraia - Ano 2026.** -----

--- Subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Freitas, foi apresentada pela Sr.ª Presidente a seguinte proposta: **“PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O APOIO ÀS PROVAS EQUESTRES A REALIZAR NA RESERVA NATURAL DO CAVALO SORRAIA – ANO 2026** Considerando, - A atividade regular da Reserva Natural do Cavalo Sorraia, nomeadamente na promoção das atividades equestres, com o foco na preservação e divulgação da raça Sorraia irão realizar-se, ao longo do ano 2026 várias provas equestres, nomeadamente a 23 e 24 de maio, 18 e 19 de julho e no mês de Setembro (sem data ainda definida); - A importância deste tipo de iniciativas para o desenvolvimento económico e para a promoção turística do concelho de Alpiarça; - A atividade indicada e a sua interligação à prática desportiva, o Clube Desportivo “Os Águias” detém recursos que são uma mais valia para a sua realização, nomeadamente na atribuição de prémios aos vencedores das respetivas provas; - A necessidade de assegurar recursos logísticos e financeiros à atividade, nomeadamente 2500,00 euros. **Proponho que**, a Câmara Municipal de Alpiarça aprove a atribuição de um subsídio, no montante de € 2 500,00 ao Clube Desportivo “Os Águias”, o qual permitirá o desenvolvimento de atividades que irão contribuir para o enriquecimento das provas equestres e consequentemente a divulgação e valorização da Reserva Natural do Cavalo Sorraia. O Vereador Jorge Freitas”. -----

--- A Senhora Presidente explicou que, à semelhança de edições anteriores, o Município tem vindo a promover e organizar um conjunto de provas equestres, as quais constituem um importante evento





desportivo e cultural no território, contribuindo para a dinamização da Reserva Natural do Cavalo de Sorraia. As referidas provas estão previstas para os dias 23 e 24 de maio, 18 e 19 de julho, bem como para o mês de setembro, encontrando-se esta última data ainda por definir. -----

--- O Senhor Vereador Mário Pereira tomou a palavra para questionar se o evento era promovido pelo Município ou pelo Clube Desportivo “Os Águias”. -----

--- A Senhora Presidente esclareceu que a organização do evento é assegurada pelo Município, sendo as inscrições e a coordenação logística realizadas pelos serviços municipais competentes, mas a realização das provas conta com a colaboração de entidades locais, designadamente o Clube Desportivo Os Águias de Alpiarça, o qual participa, em particular, na componente relativa à atribuição de prémios aos participantes vencedores. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídio para o apoio às provas equestres a realizar na Reserva Natural do Cavalo Sorraia - Ano 2026. -----

--- **12: Deliberação - Lista Definitiva - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior residentes no Concelho de Alpiarça - Ano Letivo 2025/2026.** -----

--- A Sr. Presidente apresentou a proposta relativa às Bolsas de Estudo: “**Lista Definitiva - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior residentes no Concelho de Alpiarça - Ano Letivo 2025/2026** Considerando que: - Durante o mês de Novembro deram entrada 44 requerimentos referentes às candidaturas para Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026; - O Gabinete de Ação Social, efetuou a análise às candidaturas e concluiu que: 6 – Rendimento Per-Cápita superior aos 70 % do RMG (574,00 €) - n.º1, Artigo 4º; 1 – Grau académico inferior (TESP) ao previsto – n.º1 e 2, Artigo 2º; 2 – Grau académico superior (Mest. Não Integrado) ao previsto – n.º3, Artigo 2º; 3 - aproveitamento escolar inferior a 90 % - alínea d) artigo 6º; - As restantes candidaturas apresentam um resultado de Admitido que correspondem a:

Escalão Atribuído	Nº Candidatos	Valor por Bolsa	Valor Total
<i>Escalão A</i>	6	657,50 €	3 945,00 €
<i>Escalão B</i>	13	526,00 €	6 838,00 €
<i>Escalão C</i>	13	394,50 €	5 128,50 €
TOTAL			15 911,50 €

- Foi dado conhecimento do resultado da análise às candidaturas (Admitido ou Excluído) a todos os candidatos no dia 16/03/2026; - Não existiram reclamações no período de dez dias úteis conforme disposto no ponto 8 do artigo 8.º do regulamento acima mencionado; - O encargo financeiro a suportar pelo Município de Alpiarça com a atribuição de Bolsas de Estudo aplicação do regulamento, no montante de € 16.000,00 (dezassex mil euros) tem cabimento orçamental na rubrica 0102040802 e nas Grandes Opções





do Plano'26 2 321 2026/18. Face ao descrito anteriormente, Proponho que, a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea hh) do ponto 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e em conformidade com o disposto no ponto 10 o artigo 8º do regulamento “Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Concelho de Alpiarça” delibere apreciar e aprovar a lista definitiva em anexo referente aos candidatos admitidos e excluídos conforme análise técnica do Gabinete de Ação Social. O Vereador João Luís Graça Formiga”. -----

--- A Senhora Presidente começou por referir que o Município mantém, à semelhança de anos anteriores, o apoio à frequência do ensino superior, através da atribuição de bolsas de estudo, no montante global aproximado de 15.911,50 € (quinze mil novecentos e onze euros e cinquenta cêntimos), sendo considerado para efeitos de execução um valor arredondado de 16.000,00 € (dezasseis mil euros). Disse que o regulamento em vigor se estrutura em três escalões de apoio (A, B e C), tendo sido alvo de pequenas atualizações ao longo dos anos, com o objetivo de adequação à realidade social e económica dos estudantes e respetivos agregados familiares, permitindo abranger jovens e outros candidatos em situação de necessidade socioeconómica comprovada. Foram apresentadas as seguintes propostas de atribuição: Escalão A: 6 candidatos contemplados, com um valor unitário de 657,50 €, totalizando 3.945,00 €; Escalão B: 13 candidatos contemplados, com um valor unitário de 526,00 €, totalizando 6.838,00 €; Escalão C: 13 candidatos contemplados, com um valor unitário de 394,50 €, totalizando 5.128,50 €. -----

--- O Senhor Vereador Mário Pereira tomou a palavra para salientar que as exclusões, nalguns casos, se ficaram a dever à questão de os agregados familiares disporem de património, sendo esse um dado objetivo. No entanto, referiu a necessidade de eventual atualização futura dos critérios de avaliação, designadamente no que respeita aos limites do valor patrimonial dos agregados familiares, tendo em consideração a evolução do mercado imobiliário e o aumento generalizado dos valores de habitação, bem como a necessidade de articulação com dados atualizados provenientes das autoridades fiscais, por forma a assegurar maior adequação dos critérios à realidade socioeconómica atual. -----

--- A Senhora Presidente referiu que compreendia a situação, mas em sua opinião as bolsas deveriam ser unitariamente mais elevadas, para tendencialmente atingirem o valor da propina anual, pelo que será nesse sentido que se deve caminhar. Explicou que se o critério do património não fosse aplicado, teriam que ser atribuídas mais bolsas e, consequentemente, o valor de cada bolsa iria diminuir, o que afetaria diretamente as famílias com menos recursos económicos. -----

--- A Senhora Vereadora Fernanda Cardigo solicitou a palavra para referir que já no mandato anterior se manifestou em desacordo com a inclusão do património nos critérios de atribuição das bolsas, relembrando que até tinha dado um exemplo de um casal que tinha uma casa herdada de família e que





ambos estavam desempregados, sendo que na altura a Senhora Presidente tinha referido que poderiam vender a casa. Referiu que o teto do valor patrimonial definido poderia aumentar, uma vez que, os preços das casas também aumentaram substancialmente, o que leva a que o valor definido se revele baixo para a conjuntura atual. -----

--- A Senhora Presidente referiu que existia mais do que um critério, sendo que o património não era o único critério, porque também se tinham em conta os rendimentos dos agregados familiares. Considera que esta bolsa se trata de um incentivo, de uma ajuda para que as famílias mais necessitadas não desistam de ter os seus jovens a estudar no ensino superior. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva da atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior residentes no Concelho de Alpiarça - Ano Letivo 2025/2026. -----

--- **13: Deliberação - Proposta de Aprovação das Normas de Participação na 44.ª ALPIAGRA – 2026.** -----

--- A Sr.ª Presidente leu a seguinte proposta: ***“Proposta -Aprovação das Normas para a 44ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça - ALPIAGRA'26 Considerando que: - A ALPIAGRA afirma-se, ano após ano, como um dos mais emblemáticos certames do Concelho de Alpiarça e da região, sendo motivo de orgulho coletivo pela sua história, identidade e capacidade de reunir milhares de visitantes, expositores e participantes em torno de um projeto comum; - A ALPIAGRA constitui um espaço privilegiado de partilha, inovação e crescimento, promovendo iniciativas que valorizam o conhecimento, a modernização e o desenvolvimento de oportunidades de negócio nos mais diversos setores de atividade; - A ALPIAGRA desempenha um papel determinante na promoção turística do concelho, dando a conhecer o que de melhor Alpiarça tem para oferecer, valorizando os seus recursos, tradições e potencialidades, e contribuindo para a dinamização da economia local; - A ALPIAGRA fomenta o encontro entre pessoas, empresas, instituições e profissionais, fortalecendo relações, criando novas oportunidades de cooperação e reforçando os laços entre a comunidade local e a região; - A ALPIAGRA representa igualmente um importante palco de valorização do movimento associativo do concelho, proporcionando às associações locais a oportunidade de divulgar o seu trabalho, afirmar a sua identidade e fortalecer a sua proximidade com a população. PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas e respetivos anexos relativos à realização da 44.ª ALPIAGRA – Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça, a decorrer entre os dias 22 e 30 de agosto de 2026. A Presidente da Câmara Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes”***. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores da CDU, aprovar as Normas de Participação na 44.ª ALPIAGRA – 2026. -----

--- **14: Deliberação - Proposta de Atribuição de Subsídio à Secção de Futebol Sénior do Clube Desportivo**





“Os Águias” de Alpiarça.

--- A Sr.^a Presidente colocou à apreciação e votação a seguinte proposta: **“Proposta de atribuição de Subsídio à Secção de Futebol Sénior do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça** O Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça encontra-se a disputar o Campeonato Distrital da 1.^a Divisão da Associação de Futebol de Santarém na época 2025/2026. O futebol sénior constitui um estímulo fundamental no desenvolvimento dos jovens atletas, servindo de referência para os escalões de formação, além de atuar como um relevante veículo de promoção e mediatização regional do Concelho de Alpiarça e dos Concelhos vizinhos. O futebol sénior em Alpiarça transcende o retângulo de jogo. Desportivamente, eleva o nome da vila e fomenta a competitividade local. Socialmente, une gerações e reforça a identidade da comunidade nas bancadas. Não obstante as dificuldades financeiras e logísticas sentidas ao longo de cada época, a equipa sénior mantém o compromisso de lutar pela obtenção da melhor classificação na principal divisão do distrito e continuar a ser um veículo de: Inclusão social: Integra jovens locais. Afasta os cidadãos do isolamento. Identidade cultural: Promove o orgulho na terra. Cria um sentimento de pertença único. Dinamismo local: Atrai público ao comércio. Movimenta a economia nos dias de jogo. Valores humanos: Transmite resiliência e trabalho de equipa. Serve de exemplo para os mais novos. Formação contínua: Inspira as camadas jovens do clube. Mostra um caminho no desporto-rei. Deste modo, considerando que: a) A secção necessita de fazer face a encargos orçamentais previstos, mas suscetíveis de desvios, num total estimado de 25.400,00€, detalhados da seguinte forma: • Inscrições de jogadores e técnicos: 6.000,00€; • Taxas de jogo oficiais: 3.000,00€; • Policiamento obrigatório dos jogos: 1.500,00€; • Equipamentos de jogo e de treino: 2.000,00€; • Material desportivo diverso: 800,00€; • Material médico de consumo corrente: 600,00€; • Serviços e despesas com fisioterapia: 1.000,00€; • Apoio nas deslocações de 14 atletas (120 treinos e 30 jogos, à razão de 5,00€/deslocação): 10.500,00€. b) O trabalho meritório desenvolvido pelos órgãos diretivos, técnicos e atletas garante a prática da modalidade nas melhores condições de segurança e sustentabilidade. c) A secção de futebol sénior assegura a continuidade desportiva no Concelho aos jovens formados no clube, promovendo a fixação de talentos locais. d) A massa associativa e os munícipes manifestam forte adesão a este projeto, demonstrada pela presença assídua no Estádio Municipal Dr. Raul José das Neves e nos jogos fora. e) O Município de Alpiarça mantém o interesse estratégico em apoiar projetos desportivos com forte impacto social e comunitário. f) O Clube Desportivo “Os Águias” assume-se como um embaixador desportivo de excelência, potenciando a notoriedade territorial do Concelho. Face aos considerandos expostos, e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: Atribuir um subsídio financeiro extraordinário no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à secção de





futebol sénior do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça, destinado a comparticipar as despesas de funcionamento descritas na presente proposta. O Vereador Jorge Freitas”. -----

--- A Senhora Presidente referiu que, à semelhança de anos anteriores, o Município tem vindo a apoiar financeiramente a referida secção desportiva, em reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo clube na manutenção da equipa sénior de futebol, a qual se tem vindo a afirmar no contexto desportivo distrital, tendo inclusivamente competido na primeira divisão na época anterior. Salientou que o clube apresenta regularmente a estrutura de custos associada à manutenção da equipa sénior, a qual inclui, designadamente, despesas com inscrições de jogadores e técnicos, taxas de jogo oficiais, policiamento desportivo, equipamentos, material desportivo, material médico e serviços de fisioterapia. Sublinhou o papel social e desportivo da equipa sénior, enquanto fator de coesão comunitária e de promoção do Concelho, integrando um conjunto significativo de atletas locais, naturais do Concelho de Alpiarça, contribuindo igualmente para a valorização do percurso desportivo dos jovens provenientes das camadas de formação do clube. Disse que a existência da equipa sénior constitui uma referência e um incentivo para os escalões de formação, funcionando como objetivo desportivo e motivacional para os atletas mais jovens, reforçando a continuidade do trabalho desportivo desenvolvido no clube. -----

--- O Senhor Vereador Mário Pereira questionou se o subsídio se referia à próxima época e se era idêntico ao valor do ano anterior. Questionou, também, se tinha sido verificado o enquadramento da atribuição deste subsídio, por se tratar de futebol sénior. Referiu que julgava que por não ser futebol profissional não haveria problema em apoiar, mas interrogou se essa questão foi dirimida. -----

--- A Senhora Presidente salientou que a atividade em causa se enquadra no âmbito do desporto não profissional, não estando a equipa profissionalizada, razão pela qual se considera enquadrável no regime de apoio municipal a associações desportivas, tal como sucede com outras atividades culturais e desportivas apoiadas pelo Município. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Atribuição de Subsídio à Secção de Futebol Sénior do Clube Desportivo “Os Águias” de Alpiarça. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- Não houve intervenção do público. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Senhora Presidente, eram 17h30m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Carla Borba, Técnica Superior do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a Senhora Presidente. -----





A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica Superior do Gabinete Jurídico

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290-D/99 de 02 de agosto, na atual

